

RELATO DE EXPERIÊNCIA: VISITA TÉCNICA AO CENTRO DA JUVENTUDE DE PIRAQUARA-PR

EXPERIENCE REPORT: A TECHNICAL VISIT TO THE YOUTH CENTER AT PIRAQUARA-PR (PARANÁ STATE, BRAZIL)

INFORME DE ACTIVIDAD: VISITA TÉCNICA AL CENTRO DE LA JUVENTUD DE PIRAQUARA-PR

Flávia Pereira Cardoso

Estagiária do Curso de Serviço Social EaD

Janaina Guimarães da Silva

Assistente Social do Escritório Regional de Curitiba, da Secretaria Regional de Curitiba, da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social do Estado do Paraná (SEDS)

RESUMO

Esse relato de experiência tem como objetivo detalhar as intervenções realizadas pela Assistente Social Técnica do Escritório Regional de Curitiba da Secretaria de Família e Desenvolvimento Social do Paraná, em visita técnica ao Centro da Juventude do Município de Piraquara – PR. A literatura utilizada para o desenvolvimento desse relato se apoiou em documentos governamentais disponibilizados para conhecimento e acompanhamento dos projetos avaliados, bem como nas leis e estatutos que a esse órgão competem. Como método de estudo, realizamos a visita técnica ao lugar, uma reunião junto aos responsáveis pela gestão do centro e, posteriormente se elaborou o relatório da visita. Para a estruturação do relato, realizamos um paralelo sobre os projetos realizados no centro em estudo e o trabalho do assistente social na política de Assistência Social.

Palavras-chave: Assistência Social; Relato de Experiência; Serviço Social.

ABSTRACT

This experience report aims to detail the interventions made by the Technical Social Worker of the Curitiba Regional Office of the Secretariat of Family and Social Development of Paraná State, during a technical visit to the Youth Center of the Piraquara municipality. The literature used for the development of this report was based on governmental documents and monitoring of the evaluated projects, as well as on the respective laws and statutes. As a method of study, we conducted a technical visit to the place, a meeting with the center's management, and then a visit report was prepared. For the structuring of the report, we made a parallel between the projects carried out at the center under study and the role of the social worker in the Social Assistance policy.

Keywords: Social Assistance; Experience Report; Social Work.

RESUMEN

Ese informe de actividad tiene como objetivo especificar las intervenciones realizadas por la trabajadora social, técnica de la Oficina Regional de Curitiba de la Secretaría de la Familia y Desarrollo Social de Paraná, en visita técnica al Centro de la Juventud del Municipio de Piraquara, estado de Paraná. La literatura utilizada para el desarrollo de este informe se obtuvo en documentos del gobierno puestos a la disposición para el conocimiento y seguimiento de los proyectos evaluados, así como en las leyes y estatutos que corresponden a ese organismo. Como método de estudio, realizamos visita técnica al lugar, una reunión junto a los responsables por la gestión del centro y, posteriormente, se elaboró el informe de la visita. Para la

estructuración del informe, se estableció un paralelo entre los proyectos realizados en el centro estudiado y la labor del asistente social en la política de Trabajo Social.

Palabras-clave: Asistencia Social; Informe de Experiencia; Trabajo Social.

INTRODUÇÃO

Os Centros da Juventude são referência no atendimento de adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social das comunidades da cidade de Piraquara. O programa se apoia em três pilares: cidadania, convivência e formação, e é parte integrante da rede de Proteção Social. O acompanhamento no centro torna-se de suma importância para a garantia dos direitos dos adolescentes que frequentam o local, além disso, influencia diretamente no seu crescimento pessoal e profissional. Sendo assim, é prioridade acompanhar o funcionamento do equipamento, bem como se os gestores de cada Centro da Juventude estão de acordo com os objetivos do programa.

Para tal, realizamos uma visita técnica ao Centro da Juventude de Piraquara, para uma reunião agendada com os profissionais da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, que é responsável pela gestão do Centro da Juventude, junto com a Secretaria Municipal de Assistência Social. Após a visita, realizamos o relato de experiência, seguido de uma breve explicação sobre a Política de Assistência Social, dos direitos de Crianças e Adolescentes, dos deveres do Estado frente a eles e como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) é parte importante da formação diária que acontece dentro do Centro da Juventude.

Após a coleta de dados na visita técnica e nas pesquisas bibliográficas realizadas para fundamentar o tema, retratamos na íntegra as atividades realizadas no Centro da Juventude, dos gestores do equipamento e das políticas relacionadas. Com isso, entendemos a importância da atuação do Serviço Social no Escritório Regional de Curitiba.

A EXPERIÊNCIA: VISITA TÉCNICA AO CENTRO DA JUVENTUDE DE PIRAQUARA – PR

No dia 21 de agosto de 2018 os membros do Escritório Regional de Curitiba, da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social do Estado do Paraná (SEDS), entre eles a assistente social Janaina Guimarães da Silva, acompanhadas das estagiárias Flávia Pereira

Cardoso e Elisabeth do Socorro Dombrowski, realizaram uma visita ao Centro da Juventude do Município de Piraquara.

O Centro é gerido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS). O espaço tem como objetivo principal atender adolescentes em situação de vulnerabilidade do município. Trata-se de um local acessível para jovens e adolescentes; destina-se à convivência em tempo integral. No centro são ofertadas atividades de lazer, esporte, cultura e qualificação profissional. Esse programa é desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná e monitorado pelas secretarias responsáveis pela gestão do mesmo, entre elas, a SEDS.

O projeto está inserido na rede socioassistencial de proteção social, uma vez que seus objetivos convergem com o proposto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, no âmbito da Proteção Social Básica, ofertando, entre outros, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). O Centro da Juventude é uma unidade pública, gerida pelos órgãos governamentais e que também está aberta à sociedade em geral. O ambiente inclui quadras de jogos, pistas de skate, sala com multimídias, bibliotecas e salas de aulas para as oficinas ofertadas.

Um dos projetos desenvolvidos dentro do Centro da Juventude é o “Bolsa Agente da Cidadania” que realiza pagamentos mensais de bolsas-auxílio para adolescentes entre 14 e 24 anos que se encontram em situação de vulnerabilidade social, para que realizem oficinas que possam ser aplicadas em ações de convivência e cidadania com os demais adolescentes e jovens que frequentam o espaço.

Cabe ressaltar que a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social atua como órgão responsável, no âmbito estadual, pela prevenção, reabilitação e reinserção de adolescentes e jovens com altos riscos sociais, que estejam associados à violência ou que cumpram medidas socioeducativas.

Dessa maneira, a visita realizada no dia 21 de agosto de 2018 visava acompanhar os procedimentos adotados pelo Centro da Juventude e verificar se os mesmos estavam de acordo com as diretrizes propostas. Essa visita ocorreu devido ao relato dos responsáveis da secretaria que agora administra o projeto do município, que informaram terem dificuldades na relação com a outra secretaria involucrada.

No decorrer da visita, o técnico responsável pelo SCFV relatou que o programa está “fora de sua essência” e das finalidades propostas, ou seja, que está perdendo o sentido. Acredita que o local deve ser um “porto-seguro” para os adolescentes, que devem se sentir bem e acolhidos, que não se trata de um ambiente competitivo, mas que, infelizmente, é dessa maneira que a outra secretaria está realizando a administração.

O técnico se mostrou preocupado, quando relatou que anteriormente as coisas fluíam melhor e que, após a secretaria assumir a gestão do Centro da Juventude, é que os problemas iniciaram. Entre eles, relatos de adolescentes que chamaram as psicólogas da SMAS para conversar, apontando que o local havia mudado e que não se sentiam mais seguros naquele ambiente, pois os fazia se sentirem como um número mais.

Foi possível identificar que a gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social se importava muito com os jovens atendidos pelo programa. Segundo a equipe, a visão do local é que ele era acolhedor, um lugar onde os jovens eram ouvidos e onde podiam exercer o protagonismo em suas vidas. Esse protagonismo se deve, principalmente, aos “Agentes da Cidadania”. Ali se desenvolvem profissional, intelectual e socialmente, o que lhes oferece a possibilidade de encontrar um espaço na sociedade que antes não era cogitado.

Toda a reunião foi mediada pela assistente social e, após os relatos, a mesma concordou que o programa deve ter um status acolhedor, que deve trazer à tona o protagonismo dos jovens e que a competição não deve ser fomentada. A técnica em questão ainda informou que como a outra secretaria está iniciando agora a gestão do local, é comum que ocorram desentendimentos e ações divergentes respeito ao que está proposto, uma vez que a secretaria tem um histórico competitivo, principalmente pelas atividades ligadas ao esporte.

Ressaltou-se a importância da articulação das duas secretarias em prol do desenvolvimento do Centro da Juventude e do resgate das “raízes” do projeto. Em seguida, convidamos para participar da reunião os responsáveis pela secretaria em questão, para verificar a sua visão, as dificuldades encontradas e os apontamentos dos novos gestores. Eles informaram que ainda estavam em fase de adaptação, que verificaram que o espaço precisava de reformas para que o trabalho pudesse ser realizado com mais tranquilidade e segurança. Na visão deles, o empenho dos adolescentes era algo

impressionante e que eles levavam o programa muito a sério. Destacaram ainda o atendimento à família dos Agentes da Cidadania.

Em geral foi possível perceber que as duas secretarias não conversam e que precisam dialogar para estabelecerem fluxos de trabalho e atendimento para os adolescentes e jovens que frequentam o serviço. A equipe municipal sugeriu para a SEDS a realização de reuniões com todos os Centros da Juventude da Regional Curitiba, para cada um apresentar seus projetos, com objetivo de trocar experiências e favorecer boas práticas. A assistente social gostou da ideia e prometeu verificar a possibilidade junto a todos os Centros da Juventude e órgãos responsáveis.

No final da reunião foi reforçada a necessidade de articulação e trabalho conjunto entre as secretarias, uma vez que o município recebe recursos pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e também deve executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Centro da Juventude. A SMAS informou que cederá uma assistente social do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), uma vez na semana, para que possa alinhar e articular o trabalho com a Política de Assistência Social. A equipe do Escritório Regional de Curitiba se comprometeu a levar as demandas apresentadas pelos profissionais à Coordenação de Proteção Social Básica Estadual (CPSB) e articular o encontro com os demais Centros da Juventude para troca de experiências.

ANÁLISE TEÓRICO-CRÍTICA DA EXPERIÊNCIA

Neste momento propomos uma reflexão sobre a visita realizada ao Centro da Juventude do município de Piraquara e as intervenções propostas. A análise compreende o arcabouço legislativo e teórico que contempla o serviço e o fazer profissional do assistente social. O tópico compreende a definição do Programa Centros da Juventude e os Agentes de Cidadania, as políticas de Assistência Social e Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e o papel do assistente social neste cenário.

Programa “Centros da Juventude” e os Agentes de Cidadania

O Artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como o Artigo 227 da Constituição Federal de 1988, estabelecem:

como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão (DELIBERAÇÃO Nº004/2009).

Dessa maneira, a Deliberação nº 004/2009 da Secretaria de Estado da Criança e Juventude considerou os níveis elevados de violência que atingem a população infanto-juvenil e definiu que os principais riscos de violência se devem à evasão escolar, ao uso de drogas e à insuficiência de atividades artísticas e culturais. Levou em consideração, ainda, o princípio da proteção integral com base no Estatuto da Criança e do Adolescente, os recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência (FIA) e que a garantia dos direitos absolutos das crianças e adolescentes deve ser prioritária. Dessa maneira, definiu a aprovação do “Programa Centro da Juventude”, definido como espaço público voltado aos adolescentes, jovens e familiares, proporcionando o acesso à cultura e eventos esportivos.

Um dos objetivos do Centro da Juventude é ser um espaço democrático, que seja referência para a juventude e acessível, que dê possibilidade aos jovens de aceder aos bens culturais e participar de atividades esportivas e profissionalizantes que contribuam para o seu desenvolvimento pessoal, social e profissional.

De acordo com a Deliberação nº 004/2009, uma das preocupações é que o Centro da Juventude não seja apenas um local de prestação de serviços e sim um espaço que permita à juventude que se encontra em situação de vulnerabilidade social, viver, aprender e se desenvolver, tanto que não existe premissa de frequência escolar para participar das atividades do Programa.

O Programa Centro da Juventude conta com os chamados “Agentes de Cidadania”, que são adolescentes e jovens de 14 a 24 anos em situação de vulnerabilidade social, os quais recebem uma bolsa-auxílio para realização de atividades no equipamento. O projeto “Agente de Cidadania” foi aprovado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do

Adolescente (CEDCA), com recursos do FIA. O principal objetivo da bolsa-auxílio é dar condições para que os adolescentes e jovens tenham participação social e cidadã através da denominação “Agentes da Cidadania”.

Os adolescentes e jovens contemplados com a bolsa precisam cumprir algumas exigências, como dez horas de atividades semanais, entre elas as culturais, de lazer, esportivas ou artísticas, de acordo com a área de interesse de cada um. O jovem pode escolher até formar grupos de estudo, participar da organização de eventos dos centros, dentro e fora do local, desde que seja acompanhado por um profissional responsável do equipamento.

Por isso, dá-se o protagonismo ao adolescente, que pode propor ações e deve ser auxiliado por profissionais para atingir objetivos que o ajudem a crescer social, profissional e culturalmente.

Diante do exposto, cabe aos Centros da Juventude realizar a acolhida dos jovens interessados em participar do programa; auxiliar na elaboração do projeto que descreve como o jovem irá atuar; apoiar o preenchimento e entrega dos termos de compromisso; executar o projeto, a supervisão e a formação do Agente da Cidadania. O prazo de permanência do adolescente no projeto é de um ano, podendo ser estendido a dois anos.

Políticas Públicas de Assistência Social e garantia de Direitos da Criança e do Adolescente

A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social contempla em sua pasta, entre outras, as políticas públicas de Assistência Social e Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. A Política de Assistência Social, conforme estabelece a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS (2012) “ocupa-se de prover proteção à vida, reduzir danos, prevenir a incidência de riscos sociais, independente de contribuição prévia, e deve ser financiada com recursos previstos no orçamento da Seguridade Social”.

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) prevê, como uma de duas diretrizes de gestão, a “descentralização político-administrativa e comando único das ações em cada esfera de governo” (NOB-SUAS, 2012). Neste sentido, são definidas as responsabilidades dos entes federativos – União, estados, Distrito Federal e municípios – para organização e operacionalização do SUAS. As atribuições relacionadas aos estados, esfera de atuação da

SEDS, são detalhadas no Art. 15 da Norma Operacional Básica – NOB/SUAS (2012), no qual destacamos os seguintes Incisos:

Art. 15. São Responsabilidades dos Estados:

VII – apoiar técnica e financeiramente os Municípios na implantação e na organização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

XII – organizar, coordenar, articular, acompanhar e monitorar a rede socioassistencial nos âmbitos estadual e regional;

XIII – instituir ações preventivas e proativas de acompanhamento aos Municípios no cumprimento das normativas do SUAS, para o aprimoramento da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais pactuados nacionalmente. (NOB-SUAS, 2012).

A partir desta contextualização, podemos observar que o trabalho desenvolvido pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, através de seus 22 Escritórios Regionais, cumpre o estabelecido nas normativas vigentes. O Escritório Regional de Curitiba, responsável pelo acompanhamento e monitoramento dos serviços, programas e projetos desenvolvidos no município de Piraquara, realiza visitas periódicas à gestão e aos equipamentos da Assistência Social, bem como à rede não-governamental. Ainda, presta assessoramento por telefone e e-mail e realiza encontros para trocas de experiências e capacitações, conforme demandas apresentadas pelos 29 municípios que compõem a regional.

Tratando-se especificamente do Centro da Juventude, cabe ressaltar que este equipamento faz parte da rede de serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica (PSB) que conta, também, com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e os Centros de Inclusão Social do Adolescente (CISA), o último específico da realidade do município de Piraquara. A rede conta ainda com Organizações da Sociedade Civil (OSCs), parceiras do município na oferta de serviços, programas e projetos, entre eles o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Apesar de, a partir do ano de 2017, o Centro da Juventude de Piraquara ter passado a integrar a pasta da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, o vínculo com a política de Assistência Social permanece devido às características do serviço ofertado e ao cofinanciamento estadual. Sobre o aporte de recursos financeiros realizado para o município, pela SEDS, cabe destacar que este é feito na modalidade “fundo a fundo”, do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social

(FMAS), procedimento que também é previsto como atribuição do estado e regulamentado na Norma Operacional Básica – NOB/SUAS (2012).

Como pontuamos no início deste tópico, a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social também operacionaliza, em âmbito estadual, a Política de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, tendo como normativa base a Lei nº 8.069/1990 que regulamentou o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O ECA estabelece, em seu Art. 86, que

A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. (ECA, 1990)

Entre as políticas de atendimento destinadas, prioritariamente, às crianças e adolescentes, destacam-se as políticas e programas de assistência social. Em 2013, o Estado do Paraná, através da SEDS, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA) e demais secretarias de estado e atores do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), elaborou o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, onde foram estabelecidas as prioridades do estado em relação ao atendimento deste público.

Podemos identificar que a proposta de trabalho desenvolvida no Centro da Juventude de Piraquara está de acordo com os pressupostos no ECA e também no Plano Decenal do Estado do Paraná, com destaque para os Eixos II e III que tratam do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade e o Direito à Convivência Familiar e Comunitária, respectivamente.

O fomento ao protagonismo juvenil e à participação social, por meio das atividades desenvolvidas no Centro da Juventude, é essencial para a concretização da proposta de trabalho do serviço. É necessário entender que as oficinas ofertadas no espaço não têm um fim em si mesmas, devendo transcender as práticas esportivas e culturais pontuais. Devem proporcionar reflexões sobre a adolescência e a juventude, relacionadas ao contexto sociocomunitário onde os usuários do Centro Juventude estão inseridos, o que é fundamental para concretização de um bom trabalho.

Dessa forma, a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, através do Escritório Regional de Curitiba, atua no sentido de garantir que os municípios, através

dos equipamentos que compõem suas redes, garantam os pressupostos estabelecidos pelas políticas de Assistência Social e Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes.

O papel do Assistente Social no Escritório Regional de Curitiba

A Constituição Federal de 1988 remodelou a Assistência Social, colocando em pauta uma nova Política Pública de Proteção Social, na qual estabelece o tripé da Seguridade Social em conjunto com a Saúde e Previdência. A Política de Assistência Social foi regulamentada em 1993, através da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que a definiu como direito do cidadão e obrigação do Estado. A Assistência Social, enquanto política pública, tem como objetivo central a proteção à família, à maternidade, infância, velhice, amparo a crianças e adolescentes, bem como a integração ao mercado de trabalho e a reabilitação de pessoas com deficiência. (BRASIL, 1993).

Diante desse panorama, todo o processo de trabalho do assistente social no SUAS é norteado pelas legislações específicas da política, além do Código de Ética do/a Assistente Social e da Lei de Regulamentação da Profissão, onde fica estabelecido que o profissional deve realizar suas atividades com eficiência e responsabilidade. A centralidade do trabalho está na proteção social, no garantir dos direitos aos usuários, conforme a situação e demandas que apresentam, dentro das proteções básica e especial de média ou alta complexidade.

Neste sentido, o papel do assistente social no Escritório Regional de Curitiba, peça fundamental para o trabalho descentralizado desenvolvido pela SEDS, consiste em acompanhar, assessorar, monitorar e assessorar municípios e Organizações da Sociedade Civil (OSCs), com o objetivo central de garantir a manutenção e a qualidade dos serviços socioassistenciais prestados.

Iamamoto (2009) destaca como um dos principais desafios do assistente social o redescobrir diário da profissão, a busca incessante por novas alternativas e possibilidades de intervenção na realidade social, na medida que sejam compatíveis com o modo de vida daqueles que a vivenciam. Por isso, exige a necessidade de que a intervenção profissional não se restrinja a documentações institucionais e se produza no agir direto, para que não seja limitada.

O assistente social, que trabalha no Escritório Regional de Curitiba, não atende diretamente ao usuário da Política de Assistência Social e/ou das políticas de garantias de direitos; essa é atribuição de seus interlocutores no âmbito local, ou seja, as equipes técnicas municipais e de instituições não governamentais que ofertam os serviços à população. Dessa forma, o Serviço Social na instituição mantém seu caráter interventivo, pois busca garantir a manutenção e qualificação permanente dos serviços, programas e projetos ofertados aos usuários, fazendo valer os objetivos e diretrizes estabelecidos pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

Dessa forma,

o SUAS irá demandar uma nova forma de gestão, sobretudo porque busca dar concretude aos princípios da LOAS, na medida em que aponta uma nova institucionalidade da política de Assistência Social. Essa mudança de paradigma irá demandar novas formas de gestão do trabalho, na medida em que institui nova lógica e novas demandas profissionais. (CARRARA, MONTEIRO e CARVALHO, p. 4, 2013)

Como fica exposto no relato de experiência, o assistente social, a partir da visita técnica realizada ao município, em especial ao Centro da Juventude, acolhe as demandas apresentadas pelos profissionais, propõe algumas intervenções para reconfiguração e melhoria do trabalho desenvolvido com os adolescentes e jovens e se compromete a dar retorno para as questões que não possam ser respondidas no momento.

Apesar das possibilidades de intervenção encontradas pelo assistente social no espaço ocupacional em questão, cabe destacar que o profissional não consegue dar conta de responder, de forma imediata, a todas as demandas apresentadas pelos técnicos locais; necessita recorrer, algumas vezes, às orientações das coordenações da SEDS ou do Ministério de Desenvolvimento Social (MDS).

Portanto, considerando o trabalho desenvolvido pelo/a assistente social na instituição, identificamos possibilidades de intervenção na realidade concreta dos usuários, mesmo que de forma indireta. São potencialidades para o planejamento e execução de novas ações e também desafios para a efetivação e garantia de todos os direitos estabelecidos nas normativas, pelos entraves burocráticos com os quais o/a profissional precisa lidar em seu cotidiano.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através da visita técnica realizada no município de Piraquara, com foco na reunião promovida pelo Centro da Juventude, relatada nesse documento, temos uma amostra do trabalho desenvolvido pelo/a assistente social no Escritório Regional de Curitiba e da importância desse papel no âmbito da Política de Assistência Social.

Por se tratar de uma política pública essencial para a população brasileira que se encontra em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, o SUAS se apresenta como um importante campo de trabalho para o/a assistente social.

Amparado pelo Código de Ética e pela Lei nº 8.662/1993 que regulamentou a profissão, o/a assistente social insere-se na Política de Assistência Social integrando equipes multidisciplinares, atuando em serviços programas e projetos de atendimento direto aos usuários, em espaços de gestão e também no controle social.

Portanto, concluímos que o Escritório Regional de Curitiba, espaço de atendimento descentralizado da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social do Paraná, se configura como um importante campo de trabalho para o/a assistente social. Nesse local, pode planejar e executar ações de assessoramento técnico, buscando qualificar o trabalho desenvolvido pelos municípios e OSCs, o que produzirá impactos positivos sobre o serviço ofertado aos usuários da Política de Assistência Social.

REFERÊNCIAS

SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do estado do Paraná**. Curitiba: SEDS, 2013.

BRASIL, **Lei nº8.742. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS)**. Brasília: DF, 7 de dezembro de 1993.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social**. Brasília, 2004.

IAMAMOTO, M.V. O Serviço Social na cena contemporânea. In: CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

Deliberação nº004/2009, de 20 de março de 2009 CEDCA/PR, Centros da Juventude.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**, Câmara dos Deputados, Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. DOU de 16/07/1990 – ECA. Brasília, DF.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS**. Brasília, 2005.

CARRARA, V. A., MONTEIRO, S. R. R. P., CARVALHO, P. M., **Assistência Social e Serviço Social: Um debate necessário no atual cenário do social-liberalismo**, 2013.